

Ata n.º 08/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 7 realizada no dia 30 de março de 2023;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2023 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Considerando que o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa (PS) manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que o Executivo Municipal já abordou a possibilidade de a Rua Dr. Armando Madeira, rua paralela à Rua Direita, ficar com um único sentido, descendente, em contraposição ao sentido único também da Rua Direita. Referiu ainda que, recentemente, no entroncamento já se registaram dois acidentes de viação, pelo que a Câmara Municipal de Pinhel deveria efetivar essa alteração de sentido único. Posto isto, e tendo em conta que, em cada entroncamento, há um sinal vertical com aproximação de estrada com prioridade, onde os veículos não param a marcha, e, por forma a obrigar os condutores a parar mesmo a marcha, o Senhor Vereador João Costa propôs que se colocasse um sinal STOP. De seguida, e quanto à análise e deliberação sobre a minuta do contrato de promessa de compra e venda de quatro prédios que constituem as atuais instalações do Centro Logístico de Pinhel, apresentou um pequeno reparo à ata da reunião ordinária, que teve lugar no dia 16 de março, tendo em conta que os Senhores Vereadores concordaram aprovar a ata condicionalmente, pois do ponto deveria constar um parágrafo justificativo que fundamentasse o seu agendamento na reunião seguinte. No entanto, foi enviado um e-mail pelos Serviços com a

NMS
[Handwritten signature]

informação de que esse texto passou a constar da ata em questão, o que, na sua opinião, e para que haja alguma coerência e com a aprovação de todos deveria ter sido remetido um e-mail com uma proposta, onde os Senhores Vereadores deveriam ter sido questionados se concordavam ou não com o texto proposto.-----

Considerando que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo (PSD) manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que se trata de uma proposta, que se coloca à consideração dos Senhores Vereadores. Referiu ainda que se retirou o assunto da reunião de 16 de março, e se solicitou o seu agendamento na reunião seguinte, por se entender que esse ponto carecia de melhor apreciação, tendo em conta que foi sugerido pelo Senhor Vereador do Partido Socialista que se fizesse uma reponderação dos valores a atribuir a cada um dos artigos.-----

Relativamente à Rua Dr. Armando Madeira, tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os Serviços ficaram de apresentar uma proposta ao Executivo Municipal para análise e deliberação, pelo que se aguarda a sua entrega.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à saída do Município de Pinhel da Associação – Qualifica;-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à saída do Município de Pinhel da Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses (QUALIFICA), datada de 15 de março, e que se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

"A Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – QUALIFICA, foi constituída a 25 de outubro de 2008, sendo uma associação de direito privado e sem fins lucrativos. Em 7 de junho de 2015, a Associação QUALIFICA constituiu-se como secção portuguesa do Movimento Internacional oriGin – Organização não governamental, criada em 2003, para responder ao fenómeno crescente das usurpações que afetam as Indicações Geográficas (IG). O Município de Pinhel aderiu à Associação QUALIFICA na qualidade de membro efetivo no ano 2009, de acordo com a aprovação, em Sessão ordinária do dia 23 de dezembro de 2008, da Assembleia Municipal de Pinhel. Com esta adesão, o Município de Pinhel tinha como objetivo valorizar, qualificar, promover e defender os produtores, os produtos e as empresas, que produzem, preparam e comercializam produtos tradicionais, de forma a fomentar os produtos típicos do concelho de Pinhel. Anualmente é efetuado um pagamento de uma anuidade (quota), sendo que, para o ano de 2023, o valor a pagamento é de 1.750,00€. Por sua vez a QUALIFICA proponha-se a desenvolver os seguintes objetivos:-----

- potenciar o trabalho já desenvolvido em matéria de valorização dos produtos, melhoria das condições dos estabelecimentos, promoção comercial, turística, cultural e de defesa do consumidor;-----
- criar e gerir marcas coletivas da associação, destinadas a proteger, valorizar o produto tradicional diferenciado;-----
- aumentar a cadeia de valor, potenciando o trabalho desenvolvido pelos produtores e pelos agrupamentos;-----
- fomentar a comercialização dos produtos tradicionais, apoiando, melhorando e proporcionando a existência de estabelecimentos, mercados locais e específicos, circuitos e cadeias de comercialização, total e parcialmente qualificados, nacionais e internacionais.-----

De acordo com os objetivos referidos anteriormente, a QUALIFICA presta serviços técnicos junto de produtores, agrupamento e associações de produtores, como (exemplos):-----

- Apoio na elaboração de Cadernos de Especificações, elemento necessário quando se requer a qualificação a nível Europeu – Sistema Europeu de Reconhecimento das denominações de Origem: DOP – denominação de Origem Protegida (alimentos e vinhos), IGP – Indicação Geográfica protegida (alimentos e vinhos), IG – Indicação Geográfica (bebidas espirituosas e vinhos aromatizados). Este serviço técnico tem o custo mínimo de 2.500,00€ no primeiro do ano, passando os seguintes a ter um custo de 5.000,00€, no mínimo.-----
- Apoio técnico na elaboração de Cadernos de especificações ou suas alterações para registo/alteração de Marcas Coletivas, com um custo mínimo associado de 1.250,00€ no primeiro do ano, passando os seguintes a ter um custo de 2.500,00€ no mínimo. -----
- Apoio técnico no registo nacional de marcas e de marcas de associações. (gratuito para membros da associação e com um custo mínimo de 350,00€ para não membros. -----

Enquanto membro da QUALIFICA, o Município de Pinhel, compilou informação referente aos produtos tradicionais do concelho, que reuniam as condições/pressupostos referidos pela associação para serem considerados qualificados, bem como os seus produtores e locais onde eram comercializados os produtos, para inserção nos Guia de Produtos Tradicionais, Guia de Compras – Produtos Tradicionais e Guia dos Bons Produtos Tradicionais, última edição no ano de 2017. Os produtos que constam nos referidos guias são: Cavacas de Pinhel, Coscoreis do Manigoto, Enchidos de Pinhel (Bucho, Chouriça, Morcela de Pinhel), Rebuçados de Caramelo de Bouça-Cova. -----

No âmbito de Feiras e Eventos como Feira Nacional de Agricultura, Provas de Degustação, o Município de Pinhel, recolheu produtos junto dos produtores de forma a associação divulgar e promover os mesmos nos eventos em que participou. Juntamente com os produtos era divulgada informação sobre os produtores e locais onde poderiam adquirir os produtos. Ainda na Feira de Agricultura Familiar, a QUALIFICA disponibilizou em determinados anos, por alguns dias, um espaço físico para divulgação dos produtos tradicionais, bem como pontos de interesse turístico do concelho. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Para além dos produtos tradicionais, a associação promoveu e divulgou informação e imagens referentes à oferta turística existente no concelho, como locais a visitar, onde comer e dormir, feiras e eventos com interesse, no seu site na Internet.-----

Durante o ano, o Município de Pinhel divulga, oportunamente, junto dos produtores diferentes concursos nacionais de produtos tradicionais como mel, pão, enchidos, azeite, doçaria, compotas, etc., organizados e promovidos pela associação junto dos produtores locais, de forma a que os mesmos possam participar nos referidos concursos. É condição obrigatória para participar nestes concursos terem estabelecimentos devidamente licenciados. Inicialmente alguns produtores do concelho aderiram a estas iniciativas, no entanto esta participação nos concursos tem um custo associado o que implica um custo acrescido na produção, o que pode ter determinado a não adesão dos produtores do concelho, aos concursos nos últimos anos. O custo por participação varia entre 70,00€ a 95,00€, por amostra de produto a concurso, sendo que, em alguns concursos, acrescidos ainda o custo de envio. Participaram em concursos a empresa Planalto Dourado da freguesia de Freixedas, em mais que uma categoria (compotas, conservas, etc), a Pala enchidos, com enchidos de Pinhel, as Cavacas de Pinhel também tentaram participar, no entanto, na altura não tinham estabelecimento devidamente legalizado. -----

De referir que a Associação QUALIFICA procura defender, promover, valorizar e divulgar apenas produtos de valor acrescentado, diferenciadores dos produtos correntes, pelos produtos que lhe dão origem, pelos modos de produção tradicionais e produtos com história. -----

O Município de Pinhel, inicialmente, e, de forma divulgar e a motivar/incentivar os produtores locais a participar neste tipo de concursos/eventos, procurou recolher produtos do concelho para estes estarem presentes em diversos eventos e provas de degustação. No entanto, adesão por iniciativa própria dos produtores foi sempre muito reduzida. -----

Salienta-se ainda que, maioritariamente os serviços disponibilizados pela associação são dirigidos diretamente aos produtores/empresas e associações/agrupamentos de produtores, sendo que o Município de Pinhel enquanto entidade não os pode substituir, e se um produtor ou associação de produtores do concelho de Pinhel requerer algum dos serviços prestados pela associação não beneficia do desconto como membro da QUALIFICA associado ao Município de Pinhel. -----

Face ao exposto, e uma vez que os produtores do concelho não estão a retirar proveito da associação, devido aos custos associados à participação em eventos e concursos, e uma vez que podem participar nesses mesmos eventos ainda que não sejam membros da associação, sou da opinião que o Município de Pinhel não beneficia de momento em ser membro da QUALIFICA."----

Considerando que o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa (PS) manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que a saída do Município de Pinhel da Associação Qualifica vai gerar uma poupança, e, de imediato, sugeriu que essa quantia, apesar de reduzida, fosse utilizada na promoção dos produtores locais e nos produtos endógenos.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que fica registada a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador João Costa.-----

Em face do exposto, e tendo em conta os argumentos acima mencionados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a saída do Município de Pinhel da Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses (QUALIFICA). Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de substituição da coordenadora do Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime, datado de 30 de março, através do qual solicita que para o cargo de Coordenadora Técnica do Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) seja designada a Senhora Micaela Alexandra Pereira Mendonça, Licenciada em Serviço Social.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, designando para o cargo de Coordenadora Técnica do Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) a Senhora Micaela Alexandra Pereira Mendonça, conforme curriculum vitae que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Ventura ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado, ficando a presidir à reunião, a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de apoio à implementação do sistema da qualidade a IPSS do Concelho de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, relativa à implementação do sistema da qualidade a IPSS do Concelho de Pinhel, a qual se transcreve na íntegra:-----
"O Plano de Ação do Conselho Local de Ação Social de Pinhel (CLAS) para o ano de 2022, tinha previsto no 3º Eixo – dedicado à Terceira Idade, o início da implementação do Sistema de Gestão de Qualidade nas IPSS. A integração da iniciativa no Plano de Ação surgiu após proposta apresentada em reunião de CLAS pelas diretoras técnicas de diversas instituições com valência de ERPI, iniciativa que o Município prontamente estimulou por entender que a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade é uma mais-valia para as Instituições, com aumento da qualidade na gestão de processos, que se vai repercutir num aumento de qualidade na gestão da Instituição e na sua relação com os utentes e respetivas famílias. O processo de obtenção do sistema de

gestão da qualidade é um processo longo e complexo, que requer a existência de competências prévias que as instituições necessitam de adquirir através de formação. Auscultadas as ERPIS presentes no nosso concelho, sobre a pertinência e a vontade em adquirir a formação necessária à implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, através da organização de um projeto de formação em rede, quatro instituições aderiram prontamente, a saber: Associação MCD Azêvo; Centro de Apoio Social de Pala; Lar de S. José e Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. A iniciativa tem como objetivo apoiar as Organizações Sociais, com resposta social de ERPI/Lar Residencial na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, através de consultoria em rede, apoiando na definição do sistema documental, dotando de competências a Equipa da Qualidade na monitorização e avaliação do Sistema, bem como na realização de auditorias. Tratando-se de um processo longo e que pressupunha um empenho muito significativo por parte das Direções e Direções Técnicas das Instituições, o Município propôs-se apoiar financeiramente as Instituições que concluíssem com sucesso todo o processo de formação. A formação teve início a 4 de março de 2022, com duração de 12 meses e estão a ser concluídas as visitas finais da equipa de formação com a apresentação dos projetos por parte das instituições, o que consubstancia a conclusão do processo.” -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com vista à atribuição do montante de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a cada uma das instituições supra identificadas, valor que representa 50% do investimento necessário ao pagamento do processo de formação, por forma a que as instituições possam abraçar a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nas IPSS. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o investimento total da Autarquia neste processo que se fixa no montante de 3.360,00€, acrescido de Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

O Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pelas Organizações Escape Livre para emissão de parecer favorável para a realização de um passeio de todo terreno turístico e de lazer denominado “Off Road Bridgestone First Stop Caminho de Salomão”, que terá lugar nos dias 20 a 24 de abril:-Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado pelo Clube Escape Livre, datado de 3 de abril, através do qual solicita a emissão de parecer favorável para a realização de um passeio de todo terreno turístico e de lazer

D. M. S.
1. 1. 1

denominado "Off Road Bridgestone First Stop Caminho de Salomão", que terá lugar nos dias 20 a 24 de abril.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor e que o referido passeio passa em terras de jurisdição do Município de Pinhel, em Cidadelhe, no dia 24 de abril, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização de um passeio de todo terreno turístico e de lazer denominado "Off Road Bridgestone First Stop Caminho de Salomão", promovido pelo Clube Escape Livre. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo à emissão de licença de ruído para o XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28 e 29 de abril:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho, datado de 27 de março, relativo à emissão de licença de ruído para o XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28, 29 e 30 de abril.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o nº1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização do XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28, 29 e 30 de abril, até às 4.00 horas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2022, que inclui o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2022:-Foram presentes ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022, que inclui a listagem dos bens inventariados referentes ao ano de 2022, documentos que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal.-----

Considerando que o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa (PS) manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que a gestão autárquica, por si só, num cenário económico dito "normal" já apresenta uma série de desafios, com o aumento generalizado dos preços na sequência da invasão da Rússia à Ucrânia, essa tarefa tornou-se ainda

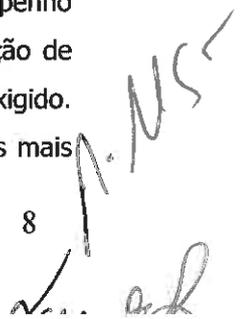
Handwritten signature: J. MS
Handwritten signature: N. S. P.

mais difícil, ainda mais quando nos encontrávamos no rescaldo da crise pandémica que assolou o mundo e a sociedade nos anos anteriores. Referiu ainda que a falta de matérias primas e a grande oscilação dos preços afetaram as finanças da autarquia e têm reflexo no Relatório apresentado. Ainda assim, com estas dificuldades o Município esteve (e bem) na linha da frente ao receber de braços abertos os cidadãos e famílias ucranianas que procuravam, dando condições, para que, na nossa comunidade e no nosso concelho pudessem encontrar algum conforto e uma nova motivação para começar ou recomeçar uma nova etapa da sua vida.-----

No que respeita ao Relatório de Gestão e num ponto de vista de análise orçamental, adiantou que os documentos refletem uma fraca execução que é uma das principais críticas ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas apresentado, com uma execução de despesa de 61,43% e uma execução de receita de 61,8%, muito aquém do que seria expectável. Por isso, está aqui espelhada a elevada dificuldade que o Executivo teve em implementar o orçamento proposto para 2022. A fraca execução da receita foi maioritariamente influenciada pelas transferências de capital que apenas refletiram uma execução de 23%. -----

Quanto à análise da demonstração de Resultados e Balanço destaca-se o aumento do ativo em sensivelmente 2.500.000,00€, em virtude do aumento dos ativos fixos tangíveis de conceções feitas à E-REDES, que, por sua vez, também se reflete em diferimentos no Passivo Não Corrente. Ainda assim, apesar do aumento do Ativo houve diminuições de praticamente 50% nas rubricas de inventários e Caixa e Depósitos. Por outro lado, a conta de clientes, contribuintes e utentes teve um incremento de mais de 400.000,00€, pelo que solicitou um esclarecimento sobre o que são considerados os valores de água de auto consumos registados. Em termos de Passivo, realça-se a diminuição dos Financiamentos Obtidos em pouco mais de 500.000,00€, sinónimo de que apesar das dificuldades, o Município conseguiu reduzir o financiamento bancário, o que é um sinal positivo. Contudo, no Passivo Corrente é que se verifica a situação mais preocupante com o aumento abrupto, significativo e excessivo das rubricas de fornecedores e fornecedores de investimentos que, somadas, totalizam praticamente 5.000.000,00€, verificando um aumento superior a 2.200.000,00€ num total de Passivo Corrente superior a 7.000.000,00€. O aumento destas rubricas aliado à diminuição das disponibilidades em Caixa e Depósitos refletem e espelham a situação financeira débil que o Município atravessa. -----

Posto isto, referiu que esta situação é corroborada pela deterioração de todos os rácios financeiros, com destaque para a liquidez que é extremamente reduzida, a solvabilidade e a perda de autonomia financeira. Por outro lado, o resultado líquido do exercício negativo em 1.493.150,00€ é avultado, reflete um forte aumento dos FSE que tiveram um aumento de 37% face ao ano anterior. Por fim, referiu que, em termos de GOP's, como não podia deixar de ser, as baixas execuções orçamentais naturalmente teriam os efeitos nas GOP's. Um fraco desempenho em termos de PPI's (Plano Plurianual de Investimentos), com apenas um grau de execução de 35% e um grau de execução de 68,5% nas AMR's, o que fica muito aquém do exigido. Por isso, numa análise desagregadora desta conta pode observar-se onde foram os pontos mais



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

fracos deste desempenho. Logo sobressaem as funções como:- Agricultura (1.116,00€ executados), Ação Social (70.702,00€ executados); - Habitação (0€), Serviços Individuais de Saúde (0€). Por fim, deixou apenas uma nota à dificuldade que é conseguir analisar um documento desta importância com esta qualidade de digitalização, sendo que há informações em certos quadros que se tornam praticamente ilegíveis e de difícil perceção. -----

Considerando que o Senhor Vereador Luís Videira Poço (PSD) manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para perguntar sobre a Certificação Legal das Contas que deveria ter sido apresentada pelo Revisor Oficial de Contas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Revisor Oficial de Contas enviou um Draft com a Certificação Legal das Contas, que não é um documento vinculativo, nem a versão final. ---

Considerando que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo (PSD) manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, em bom rigor, o órgão executivo submete à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas. Referiu ainda que o ROC emite um parecer sobre um documento, que tem a aprovação de um órgão, que é órgão responsável pela gestão, pelo que até à aprovação do Executivo Municipal, o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas são documentos de trabalho, que podem sofrer alterações, e assim sendo, o Revisor Oficial de Contas vai emitir uma certificação a um documento que o órgão de gestão, que é o Executivo Municipal aprova e remete para o órgão competente para apreciar e votar, nos termos da Lei, a Assembleia Municipal de Pinhel, a quem é remetida a versão final da Certificação Legal das Contas, como é feito todos os anos.-----

Quanto aos valores de água de auto consumos registados, tomou a palavra o Senhor Presidente para clarificar que a Câmara Municipal de Pinhel como consumidor tem de emitir faturas dos consumos próprios do Município. Por fim, o Senhor Presidente referiu que discorda com a intervenção do Senhor Vereador João Costa, fica registada em ata e, desta forma, prestará os devidos esclarecimentos na Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Posto isto, e após análise dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do número 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2022, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do número 2 do Artigo 25º do mesmo diploma legal, mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para

efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Tomada de conhecimento da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de abril de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 341.152,61€ (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois euros, e sessenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 98.640,67€ (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta euros, e sessenta e sete cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Idris Sido que visa a concessão de tarifa social de água:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Idris Sido, datado de 17 de fevereiro, através do qual solicita que lhe seja concedido o tarifário social de água.-----

Tendo em conta que o requerimento se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que ao requerente lhe seja aplicado o tarifário familiar (tarifário social de água) previsto para famílias numerosas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 P. MS
A. B. L.

2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Lucília Rosa Ferreira que visa a concessão de tarifa social de água:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Lucília Rosa Ferreira, datado de 7 de março, através do qual solicita que lhe seja concedido o tarifário social de água.-----

Tendo em conta que a requerente se encontra institucionalizada em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, logo não tem residência permanente;-----

Tendo ainda em conta que a própria declaração emitida pela Segurança Social refere que a declaração se destina à apresentação do pedido de atribuição da tarifa social de água, para uso doméstico na habitação permanente do beneficiário;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de atribuição da tarifa social. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Delfim José Correia relativo à alteração do lote n.º 19, no loteamento da Quinta da Torre e Capelas:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Delfim José Correia, datado de janeiro, através do qual solicita a alteração dos parâmetros do lote n.º 19, no loteamento da quinta da Torre e Capelas. -----

Considerando que, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões ao pedido de alteração do presente loteamento, lote n.º 19, sito na Quinta da Torre e Capelas, titulado pelo alvará n.º 62/1992;-----

Em face do exposto e nos termos das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel relativo ao direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 556, sito na Rua de São Sebastião, n.º 4, na localidade de Alverca da Beira:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 556, sito na Rua de São Sebastião, n.º 4, na localidade de Alverca da Beira.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 556, sito na Rua de São Sebastião, n.º 4,

Município de Pinhel

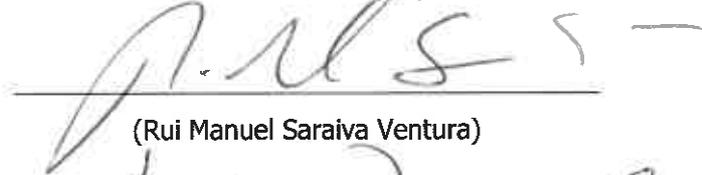
Câmara Municipal de Pinhel

na localidade de Alverca da Beira. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)